



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Processo: 23117.006894/2011-09

Concorrência Pública: 003/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, estabelecida na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Dona Luiza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.291/0001-87, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Fabrício Paulo Silva, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.276.257 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 053.095.246-73, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006894/2011-09, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2011, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **retomar a obra de execução completa da construção de um bloco denominado 1APM, multiuso, tipo padrão a ser edificado no Campus de Patos de Minas em Minas Gerais, e repactuar Planilha para Apresentação de Preços e Cronograma Físico-Financeiro nos termos do Anexo I deste termo aditivo..**

- 1.1. O valor do saldo remanescente da obra foi reajustado com BDI conforme cláusula nona do contrato original, totalizando **R\$ 18.957.732,55 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



e cinquenta e cinco centavos);

- 1.2. Foram suprimidos valores reajustados do contrato com BDI no valor de **R\$ 2.587.660,33 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos)**;
- 1.3. Foram acrescentados itens com valores reajustados do contrato com BDI no valor de **R\$ 245.672,81 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**;
- 1.4. Foram acrescentados itens novos com BDI no valor de **R\$ 486.317,09 (quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e dezessete reais e nove centavos)**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Retomada da obra paralisada em razão da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0010746-71.2015.4.01.3803. O novo prazo para execução da obra encontra respaldo no art. 57, § 1º, incisos II e V.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato para retomada da obra, considerando o reajuste, os acréscimos e as supressões da cláusula primeira deste termo aditivo, perfaz o total de **R\$ 18.957.732,55 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

- 4.1. **Prazo de Execução dos serviços:** o prazo máximo para execução dos serviços será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir do terceiro dia corrido, da data de emissão da “Ordem de Serviço”.
- 4.2. **Vigência Contratual:** a vigência será prorrogada de 31/12/2013 até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2011NE805722

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Conforme cláusula décima quinta do contrato original, bem como, exigido no edital, a

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

<http://www.ufu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



contratada prestará garantia de acordo com o estabelecido na no art. 56 da Lei 8.666/93, § 2º. O valor da garantia será de 5% (cinco por cento) do valor global deste termo aditivo, ou seja, **R\$ 947.886,63 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de agosto de 2016.




UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor




TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
LTDA
Fabrício Paulo Silva
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: Rita de Cassia Lima
CPF: 888.907.086-20



Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09

Cronograma da construção de um bloco denominado IAPM - Campus Ufu - Patos de Minas - MG

OBRAS REALIZADAS - 2012

ITEM	SERVIÇOS	VALOR ORIGINAL	%	VALOR APÓS AJUSTES	%	MÊS				PARALISAÇÃO	MÊS 01		
						01	02	03	04				
1	PROJETO E TAXAS	R\$ 97.912,30	0,67%	R\$ 74.787,79	0,44%	R\$ 10.379,51	2,33%	R\$ 2.280,90	6,99%	R\$ 6.842,70	48,96%	R\$ 47.936,30	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÃO DE OBRAS	R\$ 231.884,35	1,89%	R\$ 315.729,41	2,02%	R\$ 66.740,79	1,46%	R\$ 3.384,41	1,54%	R\$ 3.561,95	9,15%	R\$ 7.289,13	
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 75.790,23	0,52%	R\$ 7.394,31	0,04%	R\$ 75.790,23	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
4	INFRA ESTRUTURA	R\$ 1.612.863,24	11,06%	R\$ 1.756.089,19	10,15%	R\$ 21.322,52	2,78%	R\$ 44.837,27	1,84%	R\$ 29.680,95	18,55%	R\$ 289.112,04	
5	SUPERA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	R\$ 4.746.151,13	32,54%	R\$ 6.341.843,23	37,08%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 42.281,24	
6	ALVENARIA INTERNA E EXTERNA	R\$ 397.588,64	2,73%	R\$ 531.260,95	3,21%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
7	DIVISÓRIAS EM DEZ ALINHADAS E DIVISÓRIAS DEZ ACÓSTICA E REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	R\$ 169.526,33	1,16%	R\$ 226.022,36	1,32%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
8	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	R\$ 1.276.740,74	8,75%	R\$ 780.813,12	4,57%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
9	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 1.426.424,31	9,78%	R\$ 1.489.264,56	8,71%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
10	ESGADRIAS DE ALUMÍNIO - LINHA 30	R\$ 505.134,38	3,46%	R\$ 674.984,41	3,95%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
11	ESGADRIAS DE MADEIRA EM MADEIRA	R\$ 5.938,21	0,04%	R\$ 7.934,49	0,05%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
12	ESGADRIAS ESPECIAIS	R\$ 748.523,44	5,13%	R\$ 895.231,00	5,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
13	ESGADRIAS DE VIDRO TEMPERADO E VIDROS	R\$ 96.027,23	0,66%	R\$ 126.312,33	0,75%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
14	MAQUINHARIA	R\$ 55.511,88	0,38%	R\$ 70.169,02	0,41%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
15	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, PNEUMÁTICAS, INSTALAÇÃO, RESERVATÓRIOS INTERIORES E EXTERIORES, BANHEIROS, LOÇAS E REZALAS	R\$ 205.590,94	1,86%	R\$ 301.627,48	2,23%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTENVE A INCÊNDIOS	R\$ 77.678,30	0,53%	R\$ 103.786,20	0,61%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICA, TELEFONIA E LÓGICA E SPM	R\$ 1.117.071,01	7,66%	R\$ 1.492.636,54	8,73%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
18	INSTALAÇÕES DE GASES PARA COZINHAS	R\$ 15.206,00	0,10%	R\$ 20.318,35	0,12%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
19	PINTURAS DE PAREDES / TETO	R\$ 486.344,33	3,53%	R\$ 761.795,79	4,45%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
20	INSTALAÇÃO DE LANTERNAS, LANTERNAS, JARDINEIRAS E LANTERNAS, ESTRELA METÁLICA E COBERTURAS: TELHAS,	R\$ 309.555,99	2,12%	R\$ 231.604,62	1,35%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
21	COBERTURAS: TELHAS,	R\$ 469.272,78	3,22%	R\$ 370.954,07	2,17%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
22	COBERTURAS: TELHAS,	R\$ 113.997,03	0,78%	R\$ 109.604,32	0,64%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
23	EQUIPAMENTOS	R\$ 286.304,30	1,83%	R\$ 355.837,83	2,08%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
24	LIMPEZA	R\$ 2.615,25	0,02%	R\$ 3.438,93	0,02%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	
TOTALS SINGULARES R\$ 14.586.670,22		100,00%		R\$ 17.102.062,12	100,00%	1,13%	R\$ 174.233,15	0,35%	R\$ 50.502,57	0,27%	R\$ 40.005,59	2,72%	R\$ 396.628,71
TOTALS ACUMULADOS R\$ 14.586.670,22		100,00%		100,00%	1,13%	R\$ 174.233,15	1,34%	R\$ 224.735,72	1,12%	R\$ 264.821,31	4,53%	R\$ 661.450,02	

PARALISAÇÃO

Engenheiro Civil
08257/0

[Assinatura]

	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	TOTAL
4,198	R\$ 3.132,15	R\$ 3.132,15	R\$ 3.132,15	R\$ 3.132,15	R\$ 3.132,15	R\$ 3.132,15	R\$ 74.787,79
9,208	R\$ 31.804,86	R\$ 31.804,86	R\$ 31.804,86	R\$ 31.804,86	R\$ 31.804,86	R\$ 31.804,86	R\$ 345.729,41
0,004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.394,31
0,004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.736.083,19
22,354	R\$ 1.417.308,57	R\$ 1.417.308,57	R\$ 1.417.308,57	R\$ 1.417.308,57	R\$ 1.417.308,57	R\$ 1.417.308,57	R\$ 6.341.049,23
20,008	R\$ 106.252,19	R\$ 106.252,19	R\$ 106.252,19	R\$ 106.252,19	R\$ 106.252,19	R\$ 106.252,19	R\$ 531.280,95
0,008	R\$ 0,00	R\$ 45.304,47	R\$ 45.304,47	R\$ 45.304,47	R\$ 45.304,47	R\$ 45.304,47	R\$ 226.522,56
0,008	R\$ 0,00	R\$ 156.182,62	R\$ 156.182,62	R\$ 156.182,62	R\$ 156.182,62	R\$ 156.182,62	R\$ 780.913,12
0,004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 446.779,37	R\$ 446.779,37	R\$ 446.779,37	R\$ 446.779,37	R\$ 1.409.264,56
0,008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.380,41	R\$ 2.380,41	R\$ 2.380,41	R\$ 7.934,69
0,008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286.575,98	R\$ 286.575,98	R\$ 286.575,98	R\$ 935.253,00
0,004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.483,70	R\$ 38.483,70	R\$ 38.483,70	R\$ 128.312,33
33,004	R\$ 23.185,78	R\$ 23.657,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.169,02
15,008	R\$ 57.244,12	R\$ 57.244,12	R\$ 76.326,50	R\$ 76.326,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.627,48
15,008	R\$ 15.567,93	R\$ 15.567,93	R\$ 20.757,24	R\$ 20.757,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.786,20
15,004	R\$ 223.895,48	R\$ 223.895,48	R\$ 298.527,31	R\$ 298.527,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.482.636,54
15,004	R\$ 3.047,75	R\$ 3.047,75	R\$ 4.069,67	R\$ 4.069,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.318,35
0,008	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 228.538,74	R\$ 228.538,74	R\$ 0,00	R\$ 761.795,79
0,008	R\$ 0,00	R\$ 115.802,31	R\$ 115.802,31	R\$ 115.802,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.604,62
0,004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.462,04	R\$ 0,00	R\$ 370.924,07
0,004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.604,32	R\$ 355.837,85
0,004	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177.918,93	R\$ 3.494,53	R\$ 3.494,53
11,008	R\$ 1.881.408,84	R\$ 2.189.359,94	R\$ 1.304.931,70	R\$ 1.011.355,26	R\$ 1.792.782,50	R\$ 1.815.414,48	R\$ 17.102.062,12
47,423	R\$ 8.178.178,25	R\$ 10.377.576,19	R\$ 11.682.509,86	R\$ 13.453.865,14	R\$ 15.286.647,64	R\$ 17.102.062,12	R\$ 17.102.062,12

Fabrice Pires
 Coordenador Civil
 CREA/RS 2022/0

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]